



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.771, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 27.995,78 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 27.995,78 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 255000- R\$ 27.995,78

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0013 Educação Básica
12.361.0013. 2.889 Manutenção do Ensino Fundamental
3390.30.00.255000 Material de Consumo

R\$ 27.995,78

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos FNDE – Salário Educação - R\$ 27.995,78.

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte Salário Educação, Fonte 255000 - Superavit - (Salário Educação), conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Balancete referente ao: SALÁRIO EDUCAÇÃO						
Município: VASSOURAS				Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição				Descrição		Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º	Valor (R\$)		
	104	196	006.00672006-0	R\$ 782.306,13	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 16.475,35
					Consignações	R\$ 16.929,74
					Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 347.300,41
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$ 373.604,85



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

				Outras Obrigações	
DÉFICIT				SUPERÁVIT	R\$ 27.995,78
TOTAL			R\$ 782.306,13	TOTAL	R\$ 782.306,13

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 - (Fonte salário educação).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de maio de 2025.

Rosilane Siveti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 395/2025 de autoria do Poder Executivo.